R E S O L U Ç Â O Nº 0 2 / 7 5

" Dispoé sobre suplementação de verba"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÂO JOÂO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte:

RESOLUÇÂO...

ARTIGO 1$:- Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a proceder a anulação parcial da verba nº 3150.00-1, Despesas de Serviços Amteriores (Exercícios Findos) Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, na importancia de Cr$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros).

Para a necessária suplementação da verba nº 3130.00 -V- Viagems, Hospedagens e Alimentação, na mesma importância.

ARTIGO 2º:- Esta Reolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Rúdney Fracaro

-Presidente da Câmara Municipal-

C. M. 12